



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Notas' written vertically.]



MINUTA D ROPOSTA DE PREÇOS

Ao Munic pio de Potengi/CE.

Pela presente declaramos inteira submiss o aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n . 14.133/2021, bem como  s cl usulas e condi es do Processo Licitat rio na modalidade **Preg o Eletr nico n  2026.04.06.1**.

Declaramos que n o ocorreu fato que nos impe a de participar do mencionado Processo de Licita o.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribui es fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com servi os de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contrata o.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os servi os/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licita o.

Objeto: Contrata o de servi os de organiza o e produ o de eventos, incluindo estrutura, bandas e servi os de alimenta o, destinados   realiza o de programa es promovidas pelas diversas Secretarias do Munic pio de Potengi/CE, conforme especifica es apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01 - LOCA O DE GERADORES

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unit�rio	Valor Total
0001	LOCA�O GERADOR DE ENERGIA EM CONTEINER AC�STICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA QUE FORNEGA POTENCIA DE 260KVA, TENS�O DE 380 VOLTS ENTRE FAZES E 220 voLTS FAZE/NEUTRO, STEMAC CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CGAVE —DE LIGAGAO REVERS�O — COMPATIVELIS, L HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE COMBUSTIVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM	DI�RIA	10			
0002	LOCA�O GERADOR DE ENERGIA EM CONTEINER AC�STICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 180KVA, TENS�O DE 380 VOLTS ENTRE, FAZES E 220 VOLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM GAVE DE LIGA�O REVERS�O COMPATIVELIS HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS T�NICAS, SE REGULADOR DE VELOCIDADE COMBUSTIVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM	DI�RIA	15			
0003	LOCA�O DE GERADOR GERADOR DE ENERGIA EM CONTEINER AC�STICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMATICA QUE FORNEÇA POTENCIA DE 100KVA, TENS�O DE 380 VOLTS ENTRE, FAZES E 220 voLTS FAZE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM GAVE DE LIGA�O REVERS�O COMPATIVELIS, HORIMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO coM AS — NORMAS T�NICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COMBUSTIVEL, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM	DI�RIA	5			
Total:						

Lote 02 - INFRAESTRUTURA SANIT RIA E SEGURAN A

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unit�rio	Valor Total
0001	LOCAAO DE BANHEIROS QUIMICO DESCRICAO: LOCA�O DE BANHEIROS INDIVIDUAL, PORTATEIS, MONTAGEM, MANUTEN�O DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTER X 1,22M DE FUNDO X 210M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGI�NICO, FECHAMENTO — COM IDENTIFICA�O — DE OCUPADO, PARA USO DO P�BLICO EM GERAL TRANSPORTE, HIGIENIZA�O — POR CONTA DO CONTRATADO	DI�RIA	250			
0002	SEGURANCAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE TREINADOS, CAPACITADOS, UNIFORMIZADGS PARA ATUAREM NOS	DI�RIA	100			



ACESSOS, PORTOES DE ENTRADA E SAIDA, BEM COMO NAS DIVERSAS AREAS NECESSARIAS, EM EVENTOS PÚBLICOS, ABERTOS OU FECHADOS, —A SEREM REALIZADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO, PARA CONTROLE DE ENTRADA E FLUXO DE PESSOAS, BEM COMO PROTEGÃO E GUARDA DO PATRIMONIO PUBLICO.								
Total:								

Lote 03 - SHOW PIROTÉCNICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SHOW PIROTECNICO SERVICOS DE EXECUGAO DE SHOW PIROTECNICO COMPOSTO DE 01 UM ESPETACULO DE 05 CINCO MINUTOS, COM: 10 DEZ DÚZIAS DE PEÇAS COLORIDAS =E 250 DUZENTOS E CINQUENTA MORTEIROS DE GROSSO CALIBRE	Serv.	4			
Total:						

Lote 04 - DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVICO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1000 CONVIDADOS, COM ÁREA ÚTIL DE 300M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS DO MUNICIPIO	Serv.	20			
0002	SERVICO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 CONVIDADOS, COM ÁREA ÚTIL DE 200M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS DO MUNICIPIO	Serv.	26			
0003	SERVICO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 CONVIDADOS, COM ÁREA ÚTIL DE 100M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS DO MUNICIPIO	Serv.	45			
0004	SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM DESCRIÇÃO AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM, SOFÁ 02 LUGARES, CADEIRAS, MESAS, TAPETE, CORTINAS, FRIGOBAR, — ARARA — COM CABIDES, ESPELHO CORPO INTEIRO, — ESPELHO — NA BANCADA DE MAQUIAGEM, BANCADA — COM BOA ILUMINAÇÃO, TOALHAS DE MESA, ARRANJO DE FLORES.	Serv.	15			
Total:						

Lote 05 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 60 BINS - 60 PARLED - 50 STROBOS - 30 MAC AURA - 30 PS - 16 MINI BRUT - 24 COBE - RIBALTA - 03 MAQUINAS DE FUMAGA - 03 VENTILADORES - 02 HACK DE LUZ - 03 CANHOES SEGUIDORES - MESA MA2 — COM 03 TELAS.	DIÁRIA	6			
0002	LOCAGAO DE ILUMINAGAO DE MEDIO PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAGAO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAGAO DE 30 BINS - 30 PARLED - 25 STROBOS - 15 MAC AURA - 15 P5 - 08 MINI BRUT - 12 COBE - RIBALTA - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 02 HACK DE LUZ - 02 CANHÕES SEGUIDORES - MESA MA2 COM 03 TELAS.	DIÁRIA	13			
0003	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATEDER QUAQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 15 BINS - 15 PARLED - 12 STROBOS - 8 MAC AURA - 08 P5 - 04 MINI BRUT - 06 COBE - RIVALTA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 01 HACK DE LUZ - 01 CANHÃO SGUIDOR - MESA MA2 COM 02 TELAS	DIÁRIA	20			
Total:						

Lote 06 - PAINEL DE LED

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO — DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE TELA DE LED P39 (OUTDOOR) SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUGAO, COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSORIOS E TECNICOS DE PROJEGAO, APLICAVEL EM DIVERSAS AGOES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, com MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	800			
Total:						



Lote 07 - SONORIZAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PORTE ESPECIAL - PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL 01 — CONSOLE DIGITAL 68 CANAIS DM7 OU AVANTIS PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMETRICAS, coM RESOLUGAO MINIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO 24 CAIXAS DE CAIXAS ACUSTICAS TIPO LINE ARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL —COM O SISTEMA; CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 02 EQUALIZADORES PARA O SISTEMA DE PA , 01 E S INTERCOMUNICADOR ENTRE P AS MESAS DE PA E DE F MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, 10 MONITOR CM DFQS 400, UM CONSOLE DIGITAL DE 68 CANAIS DIGICO SDB \ d PARA PA COM 32 / AUXILIARES, 01 — PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL; 01 SIDE FILLS, CADA UM COM, 07 SIDE KF 3 VIAS COM 02 SUBWOOFER COM 02 MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS); AMPLIFICAGAO COMPATIVEL COM O SISTEMA.	DIÁRIA	6			
0002	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAGAO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAGAO NACIONAL 01 — CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PM5DRH PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO, QUE ATENDA A R\$ TODA NECESSIDADE DO DIÁRIA 15 0 0 0 0 15 1317490 R\$ 197.623,50 EQUIPAMENTO 24 CAIXAS DE CAIXAS ACUSTICAS TIPO LINE ARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAGAO COMPATIVEL COM O SISTEMA; CABEAGAO DE AC COM 50 METROS MINIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 02 EQUALIZADORES ANALOGICOS DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA , 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DEE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMMA, 10 MONITOR CM TI 400, UM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS MIX HACK PARA PA CcoM 32 AUXILIARES, o1 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTEREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS PARA O SIDE FILL; 01 SIDE FILLS, CADA UM COM, 01 SIDE KF 3 VIAS COM 02 SUBWOOFER COM 02 MEDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS); AMPLIFICAGAO COMPATIVEL COM O SISTEMA	DIÁRIA	7			
0003	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 08 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERAO — ACEITAS CÓPIAS). 08 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERAO ACEITAS CÓPIAS) 02 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 3 SAIDAS 24BIT X 96KHZ. 01 9;; m° R\$ 179.468,00 — FILTROS DE AC COM 08 g SAIDAS, o TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 02 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 08 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO — ACEITAS CÓPIAS). 08 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MINIMO 600W RMS COM	DIÁRIA	40			



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

AMPLIFICAGAQ CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS COPIAS) 02 AMPLIFICADORES — CLASSE D4500W RMS 01 NOTEBOOK) e E PLACA DE SOM. 02 = Y mal PROCESSADORES DIGITAIS 5 17 8 COM 04 ENTRADAS E 08 FIs SAIDAS 24BIT X 96KHZ. 01FILTROS DE AC COM 08 N SAIDAS. 01 * TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS — 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAIDA 300 OHMS. 02 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63A COM CONTATOR E HORIMETRO, SAIDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 02 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 04 LINE ARRAY 600W RMS E 02 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FLL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 AMPLIFICADOR = DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VALVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 02 MICROFONES SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEGAQ DE CANAIS. 01 KT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA.						
Total:						



Lote 08 - PALCOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAGAQ NACIONAL, DESCRICAO: LOCAGAO COM MONTAGEM DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA com COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA MINIMA DO SOLO DE 2,00M, PE DIREITO DE NO MINIMO DE 15 METROS COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA PA. FLY E LEDS, INCLUI ESCADAS DE ACESSO COM GUARDA- CORPO, GUARDA-CORPOS LATERAIS - E —TRASEIROS, SAIDAS DE EMERGÊNCIA DEMARCADAS E SAIA DE PALCO OPCIONAL. FIXAÇÃO POR CABOS DE AÇO, ESTACA S6, — PESOS DE CONCRETO OU TANQUES D'ÁGUA, CONFORME NECESSIDADE.	DIÁRIA	6			
0002	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA ALTURA DO SOLO DE 2,00M, PÉ DIREITO DE NO MINIMO 11 METROS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E LEDS, INCLUI ESCADAS DE ACESSO COM GUARDA- CORPO, _GUARDA-CORPOS LATERAIS =E TRASEIROS, SAIDAS DE EMERGÊNCIA DEMARCADAS E SAIA DE PALCO OPCIONAL. FIXAÇÃO POR CABOS DE AÇO, ESTACAS, PESOS DE CONCRETO OU TANQUES D'AGUA, CONFORME NECESSIDADE	DIÁRIA	6			
0003	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE, DESCRIGAO: LOCAGAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA com COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA ALTURA DO SOLO DE 2,00M, PÉ DIREITO DE NO MINIMO 12 METROS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E LEDS, INCLUI ESCADAS DE ACESSO COM GUARDA- CORPO, GUARDA-CORPOS LATERAIS E TRASEIROS, SAIDAS DE EMERGÊNCIA DEMARCADAS E SAIA DE PALCO OPCIONAL. FIXAÇÃO POR CABOS DE AÇO, / ESTACA S6, PESOS DE CONCRETO OU TANQUES D'ÁGUA, CONFORME NECESSIDADE	DIÁRIA	5			
0004	LOCAGAO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO - LOCAGAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08MX06M C, COM COBERTURA LONA NIGHT DAY ANTI CHAMAS, PISO EM 4 TUBO GALVANIZADO COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA ENCARPETADO,	DIÁRIA	24			

Handwritten signatures and initials in blue ink.



0003	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS - 2 DESCRIÇÃO - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FABRICADOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 03 METROS POR 2 METROS	M	1000				
Total:							

Lote 12 - ESTRUTURAS COMPLEMENTARES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE TABLADO - DESCRIGAO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM COM 10 CM DE ALTURA EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO EM FOLHAS DE COMPENSADO DE 20MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO	M	1000			
Total:						

Lote 13 - TENDAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO —DE TENDA MEDINDO 10X10 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS	UND	48			
0002	LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 METROS - METROS - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO — DE TENDA MEDINDO 06X06 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS	UND	48			
0003	LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 METROS - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO — DE TENDA MEDINDO 05X05 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS	UND	230			
0004	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04 METROS - DESCRIGAO - LOCAÇÃO —DE TENDA MEDINDO 04X04 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS	UND	220			
0005	LOCAÇÃO DE TENDA 03X03 METROS - DESCRIGAO - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 03X03 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS	UND	220			
Total:						

Lote 14 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE EVENTOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETACULOS ARTISTICOS COM EQUIPE DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, PRODUZINDO, COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE	Serv.	5			
Total:						

Lote 15 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA DIFERENTES RITMOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇOS PÚBLICOS COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS	Serv.	10			
0002	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA DIFERENTES RITMOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇOS PÚBLICOS COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS	Serv.	8			
0003	ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA DIFERENTES RITMOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇOS PÚBLICOS COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS	Serv.	10			
0004	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU	Serv.	10			

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



	BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA DIFERENTES RITMOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇOS PÚBLICOS COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS					
0005	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA DIFERENTES RITMOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM ESPAÇOS PÚBLICOS COM DURAÇÃO MINIMA DE DUAS HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS	Serv.	10			
Total:						

Lote 16 - APOIO ARTÍSTICO E CERIMONIAL

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MESTRE DE CERIMÔNIA ESPECIAL- CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÕES DE EVENTOS E CERIMÔNIAS PÚBLICA	Serv.	30			
0002	MESTRE DE CERIMÔNIA- CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÕES DE EVENTOS E CERIMÔNIAS PÚBLICA	Serv.	115			
Total:						

Lote 17 - ALIMENTAÇÃO E APOIO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BUFFET – SERVIÇO DE BUFFET NOS CAMARINS DE NO MINIMO 01 BANDEIJA DE FRUTAS,SUCOS, DOCES, SALGADOS, REFRIGERANTE, ÁGUA E ETC. PARA ATENDER AS ATRAÇÕES	Serv.	8			
0002	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES JÁ COM AS TAXAS INCLUSAS	DIÁRIA	700			
0003	SERVIÇO DE KIT FESTA CONTENDO 01 BOLO CONFEITADO – 300 SALGADOS FRITOS OU FORNO – 200 DOCINHOS – 02 BOLOS COMUNS 01 FARDO DE REFRIGERANTE	Serv.	95			
Total:						

Lote 18 - CONFEÇÃO E RECREAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CONFEÇÃO DE CAMISA SUBLIMADA PARA EVENTOS EM GERAL EM MATERIAL ALGODÃO – TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UND	4000			
0002	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VOLTAGEM DE MOTORES DE 220V, COM INCLUSÃO DE MONITOR TREINADO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, SENDO: *TOBOGÁ TIPO ESCORREGADOR, COLORIDO, CONFECCIONADO EM LONA KP1000 COM ESCADA *PULA PULA CASTELINHO COM REDES DE PROTEÇÃO LATERAIS E BASSE PULA-PULA, COLORIDO. *PISCINA DE BOLINHAS COM REDES DE PROTEÇÃO, BOLINHAS COLORIDAS *JACARÉ INFLÁVEL COLORIDO TIPO PULA PULA	Serv.	30			
Total:						

Lote 19 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DISTRIBUIÇÃO)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PACOTE Bala Mastigável: "Bala mastigável sabores sortidos (morango, uva, abacaxi), sabor artificial, pacote com 500g a 600g. Embalagem original selada	PCT	800			
0002	PAC Pirulito: "Pirulito tipo bola, colorido artificialmente, sabor sortido (frutas), embalagem individual e pacote contendo 50 unidades. Deve apresentar resistência, sem estar quebrado ou derretido	PCT	800			
0003	PACOTE Chocolate/Bombom: "Bombom tipo wafer recheado com creme de avelã e coberto com chocolate ao leite. Peso unitário mínimo de 15g. Deve ser fornecido em caixas fechadas de fábrica, com lote e validade	PCT	800			
0004	PACOTE Paçoca: "Paçoca rolha, tradicional, embalagem individual, caixa com 50 unidades. Ingredientes principais: amendoim torrado, açúcar e sal. Produto fresco, sem umidade	PCT	800			
0005	Pipoca : "Pipoca salgaUNID Pipoca : "Pipoca salgada pronta para consumo, sabor natural, pacote de 100g. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, transparente e selada	UND	8000			



0006	Picolé: Tipo sorvete de palito a base água (frutas, sabores regionais, etc.) ou base leite (cremoso, chocolate, morango ao leite, etc.), podendo ser sabores variados, Peso unitário mínimo de 55g (± 5g), conforme referências de mercado, embalagem individual, lacrada, resistente e impermeável, contendo todas as informações obrigatórias por lei (validade mínima de 6 meses na data de entrega, ingredientes e fabricante).	UND	8000			
0007	Algodão Doce em saco plástico transparente e selado, leve, aerado, doce, produzido a partir de açúcar cristal e corante alimentício artificial (opcional, especificar cor ou "cores sortidas"). Acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente, selado termicamente, com peso líquido de aproximadamente 20g a 30g por unidade, garantindo a proteção e higiene do produto. Data de fabricação, data de validade (mínimo de 3 meses na data de entrega). Produto de primeira qualidade, fresco, sem umidade, murcho ou com sinais de contaminação	UND	8000			
0008	Ovos de Páscoa Tradicional (ao leite) de chocolate ao leite de primeira qualidade, liso, com recheio (bombons) no Mínimo de 250g e máximo de 500g, tendo sua Composição Básica: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja. Pode conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão de páscoa ("papel fantasia").	UND	3000			
Total:						

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: (.....) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
 CNPJ:
 Endereço:
 Cidade:
 Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
 CPF:
 Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
 Agência:
 Conta para depósito:
 Titular:

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINUTA DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.06.1.



A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'NOTAS' at the bottom right.]



MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de e a empresa, para o fim que nele se declara.

O Município de Potengi, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, por meio do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 2026.04.06.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.06.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas d(o)a

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem por objeto a, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).



- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.
- 9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



11.1.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Potengi/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Potengi/CE,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'MKS' and 'SOU']



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]